

DECRETO Nº 129 /2014

De 10/11/2014

“Dispõe sobre o expediente no prédio da Prefeitura Municipal de Angatuba, nos dias que especifica, e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de fechamento das contas do exercício de 2014, bem como abertura para o orçamento do exercício de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º) Nos dias 15 a 19 de dezembro de 2014, o atendimento ao público no prédio da Prefeitura Municipal de Angatuba, ocorrerá das 8 às 12 horas.

Artigo 2º) Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, o atendimento ao público retornará normalmente em 05 de janeiro de 2015.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 10 de novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal